



## ATA DA 13ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA

26 DE JUNHO DE 2018

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às quinze horas e quatro minutos, teve início a 13ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente Substituto, Ricardo Bezerra**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra, Ricardo Fenelon Junior, Hélio Paes de Barros Júnior** e **Juliano Alcântara Noman** e da Procuradora-Geral Substituta, **Renata Resende Ramalho Costa Barros**, ausente justificadamente o Diretor-Presidente, **José Ricardo Botelho**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos, passando à aprovação das atas da 11ª e da 12ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizadas, respectivamente, nos dias vinte e oito de maio e doze de junho de dois mil e dezoito, as quais foram **aprovadas**, por unanimidade, pelos Diretores presentes, pendente de confirmação pelo Diretor-Presidente. Na sequência, o Diretor-Presidente Substituto cientificou os demais Diretores da deliberação adotada pelo Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, *ad referendum* daquele Colegiado. Com vistas à confirmação da deliberação pelo Colegiado, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se, então, à apreciação do seguinte processo: **1) Processo: 00058.022612/2013-11; Assunto: alteração da Resolução nº 478, de 7 de junho de 2018; Ato decorrente: Resolução nº 480, de 20 de junho de 2018; Decisão: confirmado**, por unanimidade. Na ocasião, o Diretor Hélio Paes de Barros Júnior ressaltou a possibilidade de reanálise, pela Diretoria, do prazo concedido para adaptação dos regulados ao requisito de que trata o parágrafo 91.207 do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 91 (RBHA 91). Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior: **2) Processo: 00058.505335/2017-19; Assunto: edição de resolução relativa ao Programa de Controle de Qualidade AVSEC da ANAC, e de emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil nºs 107 (RBAC nº 107) e 108 (RBAC nº 108) e de revogação Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 111 (RBAC nº 111); Decisão: aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito; **3) Processo: 00065.010154/2018-92; Assunto: revogação da IAC 154-1001; Decisão: aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a necessidade de atualização do arcabouço jurídico que rege a aviação civil; **4) Processo: 00058.515672/2017-14; Interessado: Passaredo Transportes Aéreos S.A.; Assunto: autorização prévia para transferência do controle societário e da totalidade das ações representativas do capital social da concessionária; Decisão: aprovada**, por unanimidade, a anuência prévia para transferência do controle acionário da concessionária para a empresa Serabens Administradora de Bens Ltda., tendo em vista a manifestação favorável da área técnica. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto encerrou os trabalhos às quinze horas e vinte e seis minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor-Presidente, Substituto**, em 20/07/2018, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 23/07/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 24/07/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8](#)



[de outubro de 2015.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 29/08/2018, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2026021** e o código CRC **86D549A6**.

---